

RESOLUÇÃO-CD Nº 7, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a designação dos substitutos eventuais dos membros da Diretoria Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso X do art. 34 do Estatuto Social e no inciso X do art. 8º do Regimento Interno, ambos da Funpresp-Jud, e conforme decidido na 5ª sessão ordinária deste Conselho, realizada em 3 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor de Administração para substituir o Diretor-Presidente nas ausências, afastamentos e impedimentos.

Art. 2º Designar o Diretor de Investimentos para substituir o Diretor de Seguridade nas ausências, afastamentos e impedimentos.

Parágrafo único. Na ausência, impedimento ou afastamento simultâneo do Diretor de Investimentos e do Diretor de Seguridade, fica designado o Diretor de Administração como substituto do Diretor de Investimentos.

Art. 3º Designar o Diretor de Seguridade para substituir o Diretor de Administração e o Diretor de Investimentos nas ausências, afastamentos e impedimentos.

Parágrafo único. Na ausência, impedimento ou afastamento simultâneo do Diretor de Administração e do Diretor de Seguridade, fica designado o Diretor de Investimentos como substituto do Diretor de Administração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução 2, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente